



INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 04 / 2021

AUTOR(ES) / SIGNATÁRIO(S)

VEREADORA FERNANDA GOMES
(SOLIDARIEDADE)

DESTINATÁRIO (S)

Prefeitura Municipal de
Teresina/PI.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Teresina,

FERNANDA GOMES, vereadora com assento na câmara deste município pelo SOLIDARIEDADE, vem apresentar, na forma regimental, o presente INDICATIVO DE PROJETO DE LEI (em anexo), com a devida inserção na Ata da respectiva Sessão Ordinária que este for lido, o qual objetiva instituir, a criação do Programa "THE Segura", com o objetivo de fomentar a segurança local, através da criação de aplicativo de monitoramento de ocorrências no âmbito do nosso município.

JUSTIFICATIVA

A segurança é um desafio que todos os municípios do nosso país vivenciam diariamente, não sendo diferente na nossa amada Teresina - PI. É importante que sempre busquemos alternativas para mantermos a nossa população cada vez mais segura, sendo o uso da tecnologia essencial para isso.

Nesse sentido, a presente proposição tem o objetivo de instituir no âmbito da nossa cidade o Programa "THE Segura", que consiste na criação de aplicativo pelo qual a população poderá encaminhar informações sobre ocorrências que estejam ocorrendo em tempo real, com envio de fotos e vídeos e outros meios de mídia.

Os usuários poderão avisar uns aos outros sobre ocorrências, por exemplo, falta de luz, queda de árvore, pichação, ou qualquer outro tipo de crime. O poder público terá acesso a todas essas informações, fazendo com que otimize o seu trabalho e proceda com os encaminhamentos necessários para que se solucione as ocorrências. Vale ressaltar, que caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar através de Decreto o presente Programa, podendo delimitar quais ocorrências serão aceitas e os procedimentos a serem adotados.

O aplicativo poderá auxiliar muito a nossa população, pois garante menor tempo de resposta, traz a possibilidade de se desenvolver um estudo estratégico para uma segurança mais assertiva, possibilitando informações detalhadas no tempo certo, ajuda na eficiência do efetivo e garante transparência ao cidadão durante as ocorrências atendidas.

Será possível o Poder Executivo, a seu critério, fazer convênios com Estado, União e outros, com o objetivo de garantir os atendimentos de demandas que não são de sua competência. Um exemplo disso seria se a ocorrência aberta no aplicativo fosse um crime federal, nesse caso poderia ser criado um convênio para que essa informação chegasse de forma mais rápida até o órgão competente da União. O modelo que se busca desenvolver através desse projeto é o de poder aliar a tecnologia à segurança em benefício da população.

É importante destacar, que com a aprovação da presente proposição ganha a população de Teresina - PI, pois poderá contribuir diretamente com a nossa cidade através de informação. Vale destacar, que o poder público ganha com esse programa, pois poderá otimizar a sua operação e oferecer um serviço de maior qualidade para nossa cidade.

Portanto, o presente Projeto de Lei tem o objetivo de instituir no âmbito do Município de Teresina o Programa "Segura", fomentando uma melhoria na nossa segurança pública. Tendo proposta semelhante já em execução na cidade de São Paulo - SP. Pelo exposto, submeto este Projeto de Lei aguardando o apoio de Vossas Excelências para a aprovação de mais esta matéria legislativa.

DATA: 23 / 08 / 21


VER^a. FERNANDA GOMES
(Solidariedade)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA FERNANDA GOMES

INDICATIVO DE PROJETO DE:	
EMENDA A LEI ORGÂNICA ()	Nº 04/2021
LEI COMPLEMENTAR ()	
LEI ORDINÁRIA (X)	
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()	
DECRETO LEGISLATIVO ()	

AUTORA	EMENTA
FERNANDA GOMES VEREADORA - SOLIDARIEDADE	Institui, no âmbito do Município de Teresina, o Programa "THE Segura" visando fomentar a segurança, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no âmbito do Município de Teresina, o Programa "**THE Segura**", com o objetivo de fomentar a segurança local, através da criação de aplicativo de monitoramento de ocorrências.

§1º As informações sobre as ocorrências poderão ser enviadas via aplicativo pela população.

§2º O aplicativo se utilizará da tecnologia de geolocalização para melhor aproveitamento do programa, respeitadas as ressalvas legais.

Art. 2º As finalidades do Programa "**THE Segura** " são:

- I - fomentar a segurança local;
- II – auxiliar o trabalho policial;
- III – coibir a violência;
- IV – zelar pela ordem pública;
- V- proteger o cidadão

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente, poderá estabelecer outras finalidades e diretrizes do Programa, levando em consideração a conveniência e o interesse público.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo Municipal, a seu critério, estabelecer convênios para compartilhamento de informações, com o objetivo de garantir as finalidades do presente Programa.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA FERNANDA GOMES

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, e suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 23 de agosto de 2021.

VEREADORA FERNANDA GOMES
(Solidariedade)



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA FERNANDA GOMES

JUSTIFICATIVA

A segurança é um desafio que todos os municípios do nosso país vivenciam diariamente, não sendo diferente na nossa amada Teresina - PI. É importante que sempre busquemos alternativas para mantermos a nossa população cada vez mais segura, sendo o uso da tecnologia essencial para isso.

Nesse sentido, a presente proposição tem o objetivo de instituir no âmbito da nossa cidade o Programa "THE Segura", que consiste na criação de um aplicativo pelo qual a população poderá encaminhar informações sobre ocorrências que estejam ocorrendo em tempo real, inclusive com envio de fotos e vídeos e outros meios de mídia.

Os usuários poderão avisar uns aos outros sobre ocorrências, por exemplo, falta de luz, queda de árvore, pichação, ou qualquer outro tipo de crime. O poder público terá acesso a todas essas informações, fazendo com que otimize o seu trabalho e proceda com os encaminhamentos necessários para que se solucione as ocorrências.

Vale ressaltar, que caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar através de Decreto o presente Programa, podendo delimitar quais ocorrências serão aceitas e os procedimentos a serem adotados.

O aplicativo poderá auxiliar muito a nossa população, pois garante menor tempo de resposta, traz a possibilidade de se desenvolver um estudo estratégico para uma segurança mais assertiva, possibilitando informações detalhadas no tempo certo, ajuda na eficiência do efetivo e garante transparência ao cidadão durante as ocorrências atendidas.

Destacamos ainda, que será possível o Poder Executivo, a seu critério, fazer convênios com Estado, União e outros, com o objetivo de garantir os atendimentos de demandas que não são de sua competência.

Um exemplo prático disso seria se a ocorrência aberta no aplicativo fosse um crime federal, nesse caso poderia ser criado um convênio para que essa informação chegasse de forma mais rápida até o órgão competente da União. O modelo que se busca desenvolver através desse projeto é o de poder aliar a tecnologia à segurança em benefício da população.

É importante destacar, que com a aprovação da presente proposição ganha a população de Teresina - PI, pois poderá contribuir diretamente com a nossa cidade através de informação. Vale destacar, que o poder público ganha e muito com esse programa, pois poderá otimizar a sua operação e oferecer um serviço de maior qualidade para nossa cidade.

Portanto, o presente Projeto de Lei tem o objetivo de instituir no âmbito do Município de Teresina o Programa "The Segura", fomentando uma melhoria na nossa segurança pública. Tendo proposta semelhante já em execução na cidade de São Paulo - SP.

Pelo exposto, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, submeto-lhes este Projeto de Lei aguardando o apoio de Vossas Excelências para a aprovação de mais esta matéria legislativa.

DATA: 23 / 08 / 21


VEREADORA FERNANDA GOMES
(Solidariedade)